

DECRETO Nº 92/2021 - LEI N.47

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$193.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				193.500,00
02	01	00	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	18	04.122.0002.2006.0000	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências	172.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	05	02	Agricultura e Abastecimento	
	109	20.601.0006.2022.0000	Manutenção Integração e Desenv. Agropecuário	1.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	142	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	09	01	Ensino Básico	
	256	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Administração	
	19	04.122.0003.2003.0000	Divulgação de Atos Oficiais	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	100		17.512.0005.2020.0000	Manutenção Serviços de Esgotos	-42.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	Tesouro	
			110 000	GERAL	
02	05	02	Agricultura e Abastecimento		
	108		20.601.0006.2022.0000	Manutenção Integração e Desenv. Agropecuário	-1.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	Tesouro	
			110 000	GERAL	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social		
	140		08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	-500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	Tesouro	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	214		10.303.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-30.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	Tesouro	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	299		12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-100.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	

Anulação (-)

-193.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 22 de julho de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças